



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.975.-
=====

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários
Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amambai, Mt., aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento / aos Funcionários Públicos Municipais, de 20% (Vinte / por cento) sobre os vencimentos, a partir de 02 de janeiro de 1.975.-
- Artº 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Artº 3º - Os benefícios previstos no artigo primeiro desta Lei / serão estendidos aos inativos.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 1.975.-


ORLANDO VIÓL

PREFEITO MUNICIPAL


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL